

CHAMADA PARA O PRÊMIO SYLVIA DE RESENDE COSTA 2024

TEMA - AVALIAÇÃO PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

O Instituto de Ciências Humanas (ICH) divulga **Edital do Prêmio Sylvia Resende Costa**, destinado aos alunos de graduação do curso de Filosofia e dos cursos de graduação do ICH.

REGULAMENTO

Art. 1º - Dos objetivos

O “Prêmio Sylvia de Resende Costa”, organizado pelo Instituto de Ciências Humanas, realiza-se anualmente, com a finalidade de estimular o estudo e a pesquisa de temas relacionados às diversas áreas do saber das Ciências Humanas, através da elaboração de trabalho acadêmico.

Art. 2º - Das inscrições

- A) Poderão participar da premiação 2024 os (as) alunos (as) de graduação, regularmente matriculados, no 2º semestre de 2024, nos seguintes cursos: Geografia, História, Filosofia, Letras, Pedagogia.
- B) Cada candidato poderá apresentar somente um trabalho, que deverá ser de autoria individual.
- C) No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar trabalho acadêmico, versando exclusivamente sobre tema estabelecido pela Comissão Organizadora, em texto formato PDF, contendo no mínimo: 15 e máximo de 20 páginas. Na folha de rosto deverão constar: nome completo do(a) autor(a) do trabalho, endereço, e-mail e o curso no qual está matriculado(a). O trabalho deverá ser encaminhado exclusivamente por e-mail, para o endereço: premiosrcosta@pucminas.br
- D) A comissão organizadora do prêmio, enviará um e-mail confirmando o **recebimento do arquivo. Caso não receba a confirmação em 72 horas, entre em contato pelo e-mail fornecido anteriormente.**
- E) O trabalho deve ser formatado de acordo com o “Padrão PUC Minas de Normalização” (disponível na Internet no endereço <http://www.pucminas.br/biblioteca/>).
- F) As inscrições serão encerradas às 23h59m do dia **20 de setembro de 2024.**

Art. 3º - Da premiação

- A) Comissão Julgadora será constituída de 02 (dois) professores pertencentes a departamento(s) vinculado(s) ao Instituto de Ciências Humanas e 01 (um) professor pertencente ao departamento de Filosofia, todos designados pelo Conselho do Prêmio.
- B) Ao trabalho vencedor será concedido prêmio no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** e

ao segundo lugar o prêmio no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

- C) A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões; somente a ela cabe o direito de conceder ou não o prêmio estabelecido neste regulamento.
- D) O resultado será divulgado no dia 29 de setembro no âmbito do XXII - Simpósio do ICH.

Art. 4º - Das disposições gerais

- A) A inscrição para concorrer ao prêmio significa, por parte do candidato, aceitação plena de todas as condições deste regulamento.
- B) Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Conselho do Prêmio.

Alexandre Magno Alves Diniz
Diretor do Instituto de Ciências Humanas